

RELATO Nº017/2022-DIRAD/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2021-RFLDH.

Contrato: Certame 023/2021. Ultra Engenharia e Construções Ltda.

Objeto: Escolha de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS DE AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE MICROGERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA A PARTIR DE FONTE PRIMÁRIA SOLAR (ON GRID), conforme especificações do Anexo I do presente Edital.

Diretoria interessada: Diretoria de Administração e Finanças do DER-ES – DIRAD/DER-ES.

Assunto: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 023/2021. Ratificação da Homologação do Certame. Proposta mais vantajosa.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto a ratificação da homologação da Ata de Registro de Preços N.º 023/2022.

3. Objeto da contratação:

Registro de preços visando eventual aquisição de Sistemas de Micro e Minigeração de energia elétrica a partir da fonte primária solar, compreendendo a elaboração do projeto executivo, aprovação pela concessionária de energia elétrica, fornecimento de serviços de instalação de todos os materiais e equipamentos, efetivação do acesso na rede da concessionária, treinamento, *software* de monitoramento de desempenho, bem como manutenção e suporte técnico.

4. Relatório inicial:

Trata-se de Circular Interna da Diretoria de Administração e Finanças – DIRAD/DER-ES, informando da necessidade de aquisição do sistema de geração de energia a partir da fonte primária solar, para o atendimento às obras de edificações realizadas pelo DER-ES, requerendo, assim, a inserção da demanda no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, inaugurando, deste modo, processo administrativo para aquisição dos serviços já informados, nas razões trazidas pela DIRAD/DER-ES à peça #2, bem como no Termo de Referência juntado à peça #87.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Secretaria de Controle e Transparência do Estado do Espírito Santo – SECONT/ES.

Após a instrução final, a Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES enviou os autos ao Sr. Diretor de Administração e Finanças do DER-ES - DIRAD/DER-ES para análise e elaboração de relato visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada – DICOL/DER-ES, com vistas à apreciação e deliberação quanto a ratificação da homologação da Ata de Registro de Preços N.º 023/2022, haja vista a competência do Colegiado exarada na Lei Complementar N.º 926, publicada em 31 de outubro de 2019, especialmente os artigos 11 e 12, bem como o cumprimento à Resolução DER-ES 03/2019.

5. Do impacto no prazo:

Conforme informações trazidas no Termo de Referência atualizado e elaborado pela DIRAD/DER-ES, juntado à peça #87, o Edital de Pregão Eletrônico trazido à peça #91 informa que a Ata de Registro de Preços em referência terá validade de 01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no DIOES, vedada sua prorrogação.

O prazo de vigência das contratações advindas deste registro de preços, terá, como termo inicial, o recebimento da ordem de fornecimento, e como termo final, o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, nos termos trazidos no Termo de Referência e no Edital já referenciados.

6. Do impacto no custo:

O preço máximo estimado para esta licitação é de R\$ 80.187.530,80 (oitenta milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano contado a partir do dia subsequente ao de sua publicação no DIOES, vedada sua publicação.

Com vistas ao atendimento da proposta editalícia, registro que o valor arrematado foi da ordem de 78.682.800,00 (setenta e oito milhões, seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), conforme se abstrai da Ata apresentada pela 1.^a CPP/DER-ES à peça #228.

7. Do orçamento:

Considerando as informações trazidas pela Gerência de Administração e Finanças – GERAD/DER-ES à peça #21, a Gerência de Orçamento, Arrecadação e Finanças do DER-ES – GEFIN/DER-ES informou a disponibilidade orçamentária de R\$ 80.187.530,80 (oitenta milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos) para a despesa, inclusive por onde a mesma correrá, conforme se lê às peças #25 e #26.

Com as informações da GEFIN/DER-ES sobre a disponibilidade orçamentária, o Sr. Diretor-presidente do DER-ES, no uso de suas atribuições legais na qualidade de ordenador de despesas, e em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/2000, declarou a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da contratação, informando que os recursos para atendê-las no exercício de 2022, possuem compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e está incluído no orçamento do DER-ES.

8. Da Secretaria de Controle e Transparência - SECONT/ES:

Encaminhados os autos à Secretaria de Controle e Transparência – SECONT/ES para análise dos aspectos técnicos, econômicos financeiros e orçamentários, aquela Secretaria inseriu, através da Manifestação Técnica COEN/SECONT N.º 075/2021, juntada à peça #63, e do despacho complementar trazido à peça #65, uma série de apontamentos acerca do procedimento em curso, necessários, no entendimento daquela Secretaria, de regularização para a continuidade do procedimento.

Desta feita, houve manifestação da 1.^a CPP/DER-ES quanto aos questionamentos levantados pela SECONT/ES, conforme documentação complementar trazida às peças #73 a #83, e instrução complementar juntada à peça #84.

Registro, ainda, no que concerne aos apontamentos trazidos pela SECONT/ES, manifestação desta DIRAD/DER-ES às peças #88 e #89, acerca da atualização do Termo de Referência que norteia a presente Ata.

9. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES:

Inicialmente, considerando os enunciados CPGE N.º 12 e 14, bem como os artigos 10, *caput*, e parágrafo 1.º da Resolução DER-ES N.º 03/2019, considerando, que há nos autos manifestação expressa da 1.^a Comissão Permanente de Pregão informando uso de Edital Padrão PGE/ES, conforme se lê à peça #53, e informo não haver, salvo entendimento diverso, necessidade de encaminhamento dos autos à Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

10. Do Diretor de Administração e Finanças do DER-ES – DIRAD/DER-ES:

O Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo – DER-ES, realizou licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob o critério de menor preço por lote, objetivando o registro de preços para aquisição de sistema de mini e micro e minigeração de energia elétrica a partir da fonte primária solar (on grid).

O preço máximo estimado para esta licitação é de R\$ 80.187.530,80 (oitenta milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e trinta reais e oitenta centavos), e o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 1 (um) ano contado a partir do dia subsequente ao de sua publicação no DIOES, vedada sua publicação.

Concluída toda instrução processual tanto da área técnica quanto da área jurídica, as informações foram todas cadastradas no Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA/ES, sendo publicado o Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico 023/2021 em 09/12/2021 e, conseqüentemente, inaugurada a fase externa do procedimento, conforme registrado à peça #92.

Desta feita, o DER-ES, através da CPP2/DER-ES, procedeu a abertura das propostas apresentadas pelas licitantes, cadastrando no SIGA/ES toda documentação pertinente a oferta de cada uma das participantes, conforme se vê das peças #94 a #130.

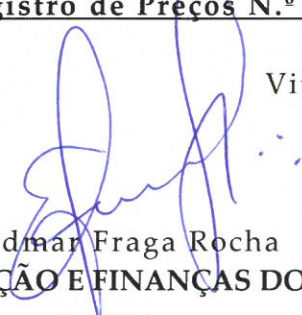
Há, também, esclarecimentos necessários ante as manifestações de ordem técnica apresentadas pelas licitantes, conforme se registra às peças #125 a #146, bem como apresentação de Recurso e Contrarrazões das empresas participantes do Certame, além de Diligência solicitada pelo setor técnico, todos os apontamentos instruídos conforme se observa das peças #156 a #206, bem como se lê do relatório Final do Pregão juntado à peça #211.

Desta feita, se inaugurou a fase final do procedimento, com o Aviso e publicação da Homologação do Certame, conforme se registra às peças #236 a #239.

Vale registrar, por fim, que os relatos têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações e cálculos e valores constantes no processo, que são de responsabilidade exclusiva dos setores que o instruíram, não sendo obrigação do relator a realização de tal conferência.

Quanto ao mais, considerando toda instrução processual feita pela Diretoria de Administração e Finanças do DER-ES – DIRAD/DER-ES, especialmente quanto a afirmação de atendimento aos questionamentos da SECONT/ES, considerando que o Edital em questão derivou de Minuta Padronizada extraída do sítio eletrônico daquela Assessoria Jurídica da PGE/ES e, considerando, ainda, a pormenorizada atuação e condução do processo pela da 1.ª Comissão Permanente de Pregão, **manifesto entendimento pela ratificação da homologação da Ata de Registro de Preços N.º 023/2021.**

Vitória/ES, 19 de abril de 2022.



Edmar Fraga Rocha

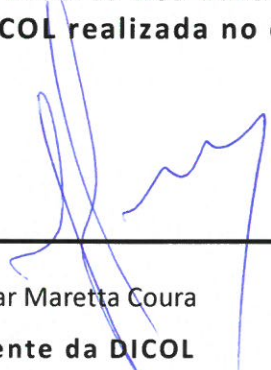
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO DER-ES – DIRAD/DER-ES

Processo: 2021-RFLDH

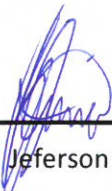
RELATO Nº 017/2022-DIRAD/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 17/2022

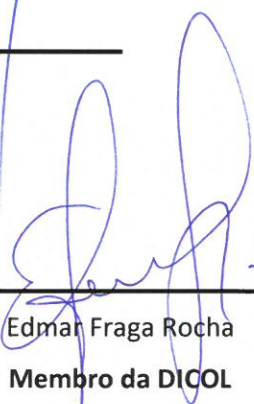
Em conformidade com o Relato supramencionado, exposto pelo Diretor de Administração e Finanças do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos elaborados pela diretoria interessada, a Diretoria Colegiada desta Autarquia **RESOLVE: Aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº 017/2022-DIRAD/DER/ES, inserto nos autos 2021-RFLDH, o qual foi incluído na Ata da 6ª Reunião da DICOL realizada no dia 19/4/2022.**



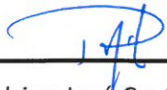
Luiz Cesar Maretta Coura
Presidente da DICOL



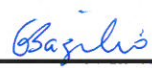
Jefferson Garcia Lima
Membro da DICOL



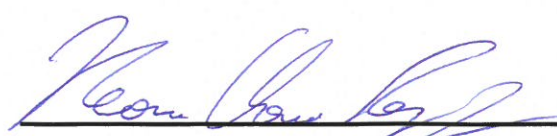
Edmar Fraga Rocha
Membro da DICOL



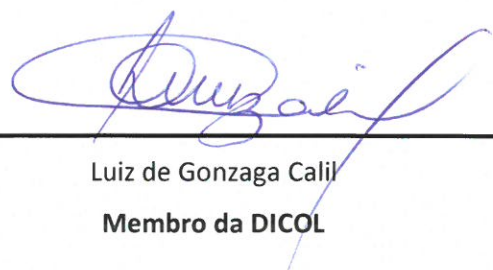
Rodrigo José Costa Nóbrega
Membro da DICOL



Grace Kelly Breda Bazilio de Souza
Membro da DICOL



Neomar Antônio Pezzin Junior
Membro da DICOL



Luiz de Gonzaga Calil
Membro da DICOL